

E. E. U. U. DO BRAZIL

Comarca de Santo Antonio do Rio Madeira — Estado de Matto Grosso

Anno 1920

N.º

Fls.

14/20

Juizo de Direito de Santo Antonio do Rio Madeira

Autos de Summario de culpa

Autora

Justica Publica

Rio

Jose

Sabino Pereira

O Escrivão,

J. Bayma

AUTOAMENTO

Anno de mil novecentos e vinte aos quatro dias do mez de Abril do dito anno, nesta Comarca de Santo Antonio do Rio Madeira, do Estado de Matto Grosso em meu cartorio autoci os autos a requirito policias que se segue; do que, para constar, lavro este auto.

Eu Jose Casimiro Bayma, Escrivão que escrevi — Autuei

J. Bayma

Mentressas Juiz de Direito desta
Comarca de Santo Antonio do Rio Madeira

O Promotor Publico da Comarca vem
parante V. Exa. denunciar o individuo
de nome Jose Sabino Pereira, pelo facto
delictuoso que passa a expor

Sabendo o denunciado que encon-
trava-se fora de sua residencia o Sr
Francisco Carneiro, procurou penetrar
em sua residencia, com o intuito de
seduzir sua esposa D. Josepha Carneiro
que se encontrava apenas em compa-
nhia de seus filhos menores.

Assim, na noite de 20 de mez pas-
sado, de maneira que não ficou bem
aclareado no inquerito policial conste-
quid o denunciado penetrar no lar de
D. Josepha e com gestos sedutores pro-
curou com ella ter relações sexuaes.

Percebido que foi o denunciado, soccor-
re um punkal que conduziu amecando
de fôrça a se não se entregasse a sua
lascivida.

Rebultando a victima pello um grito
e o denunciado com receio de que alguma
pessoa em soccorro ratrou-se precipi-
tadamente sem todavia por um pratica
no seu escape.

Com este procedimento fôrça a de-

nunciado contra o pudor da rapa-
rinda senhora, em virtude do que vem
esta promotoria apresentar contra elle a
presente denuncia afim de que seja pro-
cessado como incerto nas penas do art
266 do Cod Pen da Rep. combinado com o art
13, applicando-se a regra do art 63 do mes-
mo Cod.

Esperando que seja recebida e afim de
fulgar provada a presente denuncia, pede
que sejam marcados dia e hora para
inicio da formacao da culpa, intiman-
do-se as testemunhas abaixo arroladas, ci-
tando-se o denunciado, dando-se de tudo
sciencia a este Promotoria.

Nestes termos

E deferentemente
Jose Adolpho Lumbelino

Roll das Testemunhas.

Francisco Moreira da Silva

João Pinto de Sousa

Anna Maria Amancio

Jose Mussi

Jose Francisco Flor

Todos residentes
nesta villa.

Santo Antonio 09 de Abril de 1920.

3
Beyma

1920
Delegacia de Policia do 3.º Dis-
tricto de Santo Antonio do Rio
Madeira, Estado de Matto-
Grosso.

Inquerito Policial
a cerca da aggressão soffi-
da por D.ª Josepha Barusi-
ro e praticada por Jose Sa-
lmo Ferreira

Escritão
Malachias

Autoação
Nos vinte e treis dias do mez de
Abril, do anno de mil novecen-
tos e vinte, nesta Villa de Santo An-
tonio do Rio Madeira, na sala on-
de funciona a Delegacia de Poli-
cia autuei a portaria que diante se-
gue; do que para constar fiz este ter-
mo. Eu Salomão Malachias, Escrivão
que o escrevi. Autoei

4
Bayma

Delegacia de Policia da Co-
marca e Municipio de San-
to Antonio do Rio Madeira,
Estado do Mato Grosso, em
22 de Abril de 1980.

Portaria

Chegando a meu conhecimento
pela denuncia verbal, apresen-
tada por D. Josepha Damazio,
residente nesta Villa a Rua
Feliz de Lima; que as 10 horas da
noite do dia vinte do corrente,
foi estupidamente agredida
sem sua resistencia, pelo indi-
viduo José Davino armado com
um Revólver, com o fim de
ter relações com a dita
Doutora, e como se tentou de
proceder o inquerito policial
o Sr. Escrivão que perante
mim serve, intimou as Testemu-
nhas que se acham arroladas
para prestarem os seus depo-
imentos em dia, hora e lugar
que designara para o inicio
do referido inquerito. O que
cumpra-se sciencificando-se
a sagrada.

Antônio Manoel de Souza
Delegado de Policia

Rol de Testemunhas:
João Pinto de Souza
Francisco Mororo da Silva
Anna Maria da Annunciacao
Jose Mussi
Jose Francisco Flor

Certidão

Certifico que em cum-
primento a portaria retra-
entivei as Testemunhas
seguintes: João Pinto de Souza,
Francisco Mororo da Silva,
Anna Maria da Annuncia-
cao, Jose Mussi e Francis-
co Flor para deporem pma-
nha as 9 horas, a fim de
dizerem o que sabem e o
que lhes for perguntado.
Continuando tambem a agre-
dda e o aggressor, que ager-
-se preso na Cadeia Cor-
recional desta Villa, os
quaes ficarão scientes
e dou fe. Santo Antonio 22
de Abril de 1925.

O Escrivaõ
Salomão Malachias

Bayma

Termo de Oseentada
Nos vinte dois dias do mez de Abril
do anno de mil novecentos e vinte, nesta
Villa de Santo Antonio do Rio Madeira, Esta-
do de Matto Grosso, no sala onde funcio-
na a Delegacia de Policia,ahi presente
o Ex.^{mo} Ex.^{mo} Major Delegado de Policia, onde
eu Escrivaõ de esse cargo abaixo no-
meado, foiam vindo phi presentes
o promissor Jose Sabino e a aqredida
D.^{na} Josepha Carneiro, vindo pelo Major
Delegado de Policia, inquiridos, as
perguntas deste inquerito
como abaixo se ve: E para
constar fit o presente termo
de assentada. Eu Sabinao Ma-
lachias, Escrivaõ qui o escrevi:

1^a Testemunha
Francisco Morgio da Silva, com
quarenta e oito annos de idade,
solteiro, natural do Estado da
Paraguay, Commerciante, não
sabendo ler nem escrever, resi-

residente nesta Villa. Pergun-
tado com relação ao facto que
passou-se no dia quinze dos
correntes a Rua Felix de Pinna
na Residencia de D.^a Josepha
Carneiro, respondeu, que é tes-
temunha. Por ouvir dizer, pelo
Dout. Francisco Ramos, que foy
Sabido, achava-se recolhido no
Lauro, por ter ido na noite
do ja citado dia quinze, ter
em casa da D.^a Josepha, isto
e pelas, digo, D.^a Josepha e ella
fuyta mandado dar parte
delle, que não sabe se José Sabi-
no, fuyta intimidade com D.^a
Josepha, que conhece a D.^a
Josepha desde o anno de
mil novecentos e sessete, não
constando que esta fosse deso-
nesta para com seu marido;
que tambem conhece a José
Sabino e que nunca vira
furia nenhuma d'elle.
E como mais nada disse
nem lhe foi perguntado,
mandou o Delegado encerrar
o presente termo, que depois
de lido e achado conforme
foy assignado pelo Delegado
e pela testemunha assigna-
da o Cidadão Adelfonso Gon-
çalves de Mattos. Em São-

Bayma

Tabuada Malachias, Escrisas
que o escreveu:

Antonio Marcelino Caralemany
Alfama de Coimbra Mattos

Da Tystemunha

João Pinto de Souza, com trinta e quatro annos de idade solteiro, de humeio natural do Estado de Matto Grosso, sabe ler e escrever. Perquirido com relação a pessoa de D. Josepha, feita pelo Sr. Jose Sabino, na morte de Gualberto Corrente, pelas dez horas mais ou menos, respondeu que; na referida noite, sendo o velho primo de D. Josepha e houvira um grido, grido este que acordou-o, depois de estar acordado outro chorar, da a creança de sua vizinhança sabendo elle o que tinha passado, levantou-se e foi até a porta quando em viagem. Ouvindo D. Josepha fechar a chave da porta de sua casa, sahio a porta por onde nada viu, tornando a recolher-se a seu leito e dizendo para si mesmo, annos saberei o que passou-se? Quando

pela manha N.^a Josepha, cha-
mon elle depoente e disse-lhe
si uxo tinha ouvido aquelles
grito, ao que lhe respondeu
que tinha ouvido mais uao
sabia o que era, entao ella
contou-lhe depoente, que
era o Sr. Jaco Davino que
tinha entrado em sua casa
armado de um parral,
afim de assassinala si por
accazo uao quizesse ter relações
com elle; que sabe e conhece a
N.^a Josepha seguramente a
vys tres annos e nunca
houveria nem sequer fallar se
de sua pessoa, e que sempre
comportada e seria como uma
mulher casada; que uao sabe
nem nunca ouzra dizer, se
o Sr. Jaco Davino tivesse al-
guma amizade ou mesmo
intimidade com N.^a Josepha;
que tambem conhece a Jose
Davino e tambem nunca ou-
zra dizer si elle ^{teria} por costume
esse procedimento. E por-
tanto mais disse quem lhe foi
perguntado mandou o Del-
gado encerrar o presente ter-
mo, que depois de lido e achado
conforme vai assignado
pelo Delgado e pela Secretaria

Bayma

Testemunha. Eu, Manoel
Machias, Escrivaõ que
o escrevi:

Antonio Manuelino Camarinho
agao Tinto de Louza.

3a Testemunha

Quina Maria da Quencia-
ca, com quarente e oito annos
de idade, Natural do Estado de
Patto Branco, Solteira, Domestica,
não sabendo ler nem escrever,
residente nesta Villa. Segundo
fada o que sabia com relação
ao agrazzo feito pelo Sr.
José Sabido, na festa de
S.ª Joseph da Camêira, na noite
de quinze e um do corrente,
respondue que; estava dor-
mindo, quando ouvia um forte
grito que a acordara e movimento
depois creanças chorarem, ao
que notou que era em casa de
sua vizinha R.ª Joseph. Que pela
manhã R.ª Joseph contou a ella
depoente si não tinha ouvido gri-
to e choro de creanças ao que
lhe respondera que ouvio mas
não sabia o que era, entao R.ª
Joseph contou-lhe que a noite
pelos dez horas o Sr. José Sa-

Sabino tinha entrado em sua
casa armado de um punhal
ameaçando de matá-la, se por
acaso ella não deixasse-se elle
ter, relações com elle; que co-
nhece a D.^a Josepha de uns
dois annos, e não digo, nun-
ca ouvia dizer que ella ouzasse
se de procedimentos mais
nem desrespeitando seu marido;
que não sabe si o Sr. José Sa-
bino tinha amizade ou inti-
midade com D.^a Josepha; que
não conhece José Sabino por isso
não pode fazer calculos sobre
a pessoa d'elle. E como nada
mais disse nem lhe foi per-
guntado mais o Major Bel-
gado escrever o presente depoi-
mento que depois de lido e
achado conforme seu assig-
nado pelo Delegado, assignan-
do a foy pelo Testemunha
o Cidadão José Ferreira Coutinho.
Eu Dalmeida Malachias, Escriva
que o escrevi.

Antonio Marcelino Cavalcanti
José Ferreira Coutinho

2.^a Testemunha

José Mussi, com pinta cinco

8
Beyma

cinco annos de idade, solteiro
Natural da Cyria, commercian-
te, sabendo ler e escrever e
residente nesta Villa. Pergun-
tado com relação a aggressão pas-
sada na noite de vinte por D.
Joseph, um que era aggressor
Jose Sabino. Respondeu que pela
uma hora e meia da tarde seu
m. digo o marido de D.^a Joseph
foi até a casa de negocio do
depoente chamal-o para que
visse até em sua casa, a
que elle depoente acompanhou-o,
e logo que em sua casa chegaram
dona Josephy contou-lhe, que
pelas dez horas da noite o
Sr. Jose Sabino fora a sua
casa armado com um pu-
nhal dizendo a ella que como
o Sr. Jose Mussi havia em sua
casa elle Jose Sabino tambem
queria ir e fazer parte; isto
le, ter tambem relações com
ella, ao que ella contava-lhe
esta historia e ao mesmo
tempo chorava, perguntan-
do a elle si era certo, ao que
lhe respondia elle depoente
que não passava de uma
calumnia, tudo isto perante
o seu marido Francisco Carneiro,
que o Sr. Jose Mussi e mora

1
e morador nesta ferra ha no-
re annos e e' acostumado a
frequentar todas as casas de
familias; que conhece a Pa-
Josepha ha muitos annos
e nunca ouvia conversar
alguem com relacao a tal
pessoa; que nunca soubo dizer
que Jose Sabino fizesse intimi-
dade com a Josepha; pergun-
tado si conhece a Jose Sabino e
qual o seu comportamento?
Respondeu que conhece a al-
gun tempo e nao tem mais
comportamento, nem outro
qualquer pormenor. E como
nada mais disse nem lhe foi
perguntado mandou o Mayor
Religado de officio escrever
o presente termo que depois
de lido e achado conforme
foe assignado pelo Religado
e pela testemunha. Ahi Sabo-
mao Malachias, Escrivaõ que
o escrevi:

Antonio Marcelino Carnevaly
Jose Massi

5.^a Testemunha

Jose Francisco Flor, com fran-
ta e dois annos de idade, solteiro,

9
Brazília

Natural do Estado do Rio Grande
do Norte, Commerciant, sabendo
ler e escrever, residente nesta
villa. Perseguido com relaxas
a aggressão soffrida por D.^a Jo-
sefa, feita por José Sabino na
noite de vinte do corrente. Res-
ponde que, ouvis dizer que
José Sabino, tinha escripto em
casa de residencia do Sr. Fran-
cisco Carneiro, isto é, quando
este não achava-se em sua
casa, e tomado aLEGADA até
o quarto onde achava-se D.^a Jo-
sefa, esposa do já citado Sr.
Francisco Carneiro; que sabe que
José Sabino forçou a porta
para conseguir a entrada,
afim de ter relaxas, com
a referida Sr.^a D.^a Josefa;
que não sabe se existia en-
tre José Sabino e D.^a Josefa
intimidade de especie alguma;
que sabe e conhece a D.^a Josepha
e seu marido e nunca ouvia
dizer que praticasse actos
tão indignos, nem tão pouco
desse capimeto a qualquer
pessoa para que chegasse a
tal ponto; que conhece José
Sabino e calcula que elle tenha
com comportamento, conhece-
o a mais de um anno

e para elle deposite e' um bom
rapaz, nunca humo-o e embria-
gado nem frequentando
a cadeia; que sabe que este
e' o primeiro acto que elle
practica. E gozo nada mais
dize nem lhe foi perguntado
quando ou o Delegado encerra
o presente depoimento, que
depois de lido e achado con-
forme, ha assignado pela
testemunha. digo, pelo Del-
gado e pela testemunha.
Eu Taboara Malachias,
Escrivão que o escrevi:

Antonio Marcelino Capelente
José Francisco Pinheiro

Declaração feita pela agra-
dada D^a Josepha Carneiro,
esposa do Sr Francisco
Carneiro, com trinta e qua-
tro annos de idade, casada
domestica, Natural do Esta-
do do Rio Grande do Norte,
nas sabendo ler nem escre-
ver, residente nesta Villa.
Perguntado com relação ao fac-
to que passou-se em sua
casa, na noite de morte
pelas dez horas mais ou
menos. Respondeu que, esta-
va dormindo, quando virá, digo,

Bayma

quando sentia um feio no pos-
to, olhando para ver si divulgava,
visto n.º José Sabino a seu lado,
quando poltou um grilo que
lêcordou aos seus filhos, e lo-
go puzeram-se a chorar, en-
tão ella declarante perguntou-
lhe Sr. José Sabino o que é que
o Sr. tem ver aqui em mi-
nha casa, ao que lhe respon-
deu: o que que; dudo; que eu vim
aqui ver, foi quem a Sr.ª dei-
xou a porta aberta para o
Sr. José Mussi entrar, assim
tambem eu entrei; que não
aceitando ella declarante a
satisfazer a pergunta, a intenção
descejada por José Sabino, es-
te fôreu de um punhal, a-
meacando-a de assasina-
l-a por tres vezes. Tan-
do ainda o Sr. José Sabino
offerecido o punhal com que
dehava-se armado, a ella
declarante, para que o apre-
nhalas-se, fazendo menção
de entregar a arma, a ella
declarante a qual não ac-
tou, pedindo ella declarante
que elle se retirasse, não
querendo elle attender, e estan-
do a luz acesa, este apagou-
a, ella declarante sendo se

trudendo-se no escuro, pôz fogo, ris-
gava continuamente phos-
phoros, e elle apagava - e,
continuando elle com suas per-
seguições e pedia a ella que
dizia elle pazar ao menos
uma só vez, ao que ella res-
pondia-lhe que morria e
não supeitava-se e dizia
a ella despoente que elle esta-
va para ficar doido, ao que
ella respondia-lhe, que seria
sosegada em sua casa, e não
enfermalaria - e com a vida
de ninguém - que elle fosse
cumprir a sua honra em
outro caso, que sendo elle José
Fabio que nada podia con-
seguir com seus amidos
dizão disse-lhe como não se
posso vencer soute ao me-
nos um abraço, abraço este
que ella diz que ainda é -
lhe, isto tudo contra a
frontade da declarante
e momentos depois retiran-
do-se. E como nada mais
disse nem lhe foi pergun-
tado mandou o Delegado
encerrar o presente termo
que depois de lido e achado
conforme vai assignado
pelo Delegado, fazendo as-

H. Bayma

rogo por D.^a Josepha Carneiro
o cidadão Phil. Pádua. Ecu
Palmeira Malachias, Escri
mas que o escrevi:

Antonio Marcelino Carneiro
Gil Pádua

Declaração que faz o agues-
sor José Sabino. Com trinta
e cinco annos de idade,
Natural da Parahyba do Nor-
te, solteiro, Cammeciante, sa-
bendo ler e escrever, residen-
te nesta Villa. Perguntado com
relação a aggressão feita por
elle' declarante, sua paixão de
D.^a Josepha Carneiro, na noi-
te de vinte do corrente pelas
dez horas mais ou menos.
Respondiu que: na noite de
vinte elle declarante notara a
casa de D.^a Josepha com a por-
ta encostada, julgando elle
que aquelle modo de proceder
parecia estar a espera de
qualquer pessoa, pois elle
já ha meses atraz tinha
tido relações amorozas com
ella, motivo pelo qual ste-
ve-se a entrar na casa
e numa vez ali dirigio-
-se ao quarto onde achava

achava-se ella duvida, a fim de
saber, porquem ella esperava,
si era por elle ou por outro; tendo
ella respondido que não tinha
dicho a porta encostada
e que era um falso que
ella estava brantando sobre
ella; então elle insistiu saber
quem era este felizardo, tendo
ella sustentado não estar es-
perando sobre ella. Pergunta-
do com relação a arma que elle
exibia para effeito da aggressão;
respondeu que era um curo
a verdade della porquanto
não era arma de especie
alguma e nem, tão pouco
na occasião em que entrou
em casa della tratou de
fer relações amorosas com
ella, muito e muito fosse acos-
tumado a isto; que o seu uni-
co desejo era saber qual a
pessoa que ella esperava; reti-
rando-se em seguida para
sua casa, que fica defronte
da della com o intuito de
ver quem ~~era~~ esse outro
amante. E como nada
mais disse nem elle
foi perguntado mandou
o Major Velgado escrever
a presente declaração.

Recebimento
Das vinte e quatro dias do mez
de Abril de mil novecentas
e vinte, em meu cartorio me
foi entregue estes autos, do
que larpo este termo. Eu José
Casimiro Bayma, Escrivão que
o escrevi. — Rebds —

Certifico que me foi entregue
estes autos distribuido para
o Escrivão Oscar Cesaris, por se
achar o mesmo doente, dou
fe. Santo Antonio 24 de Abril
de 1920 O Escrivão
José Casimiro Bayma

Vista
Em seguida faço estes autos
conclusos ao Senhor Doutor
Promotor Publico, do que
para constar larpo este ter-
mo. Eu José Casimiro Bayma
Escrivão que o escrevi.

As vistas
foram a devesada em uma
folha de auto
Em 29 de Abril 1922
Raimundo Valente

13
Payma

Recebimento

Das cinco dias do mez de Maio
de mil novecentas e vinte, em
meu cartorio me foi entregue
estes com a denuncia a folhas
duas, pelo Sr Dr Promotor
de Justica. do que para cons-
tar lavro este termo. Eu Jose
Casimiro Payma, Escrevo que
o escrevi.

— Rebas —

Conclusão

Em seguida em meu cartorio
faço estes autos conclusos ao Ex^{ma}
Sr Dr Juiz de Direito, do que
para constar lavro este termo.
Eu Jose Casimiro Payma, Es-
crevo que o escrevi.

— C. P. S. —

Recado - denunciacao
de ingressos - em 17 de
maio de 1920 9 pontos pcc
em cartorio, e denunciacao
na. Intimacao.
P. Aut. 8-5-22
F. Contin

Data

Na mesma data, mez e anno
supra declarado, em meu
cartorio me foi entregue

entregue estes autos, do que
largo este termo. Eu José Casimiro
Bayma, Escrivão, que o escrevi:
— Revds —

Certidão
Certifico que fora do meu
cartório notifiquei o Sr.
Dr. Promotor de Justiça,
de todo conteúdo do respei-
tável despacho retro, do
que dou fi. Santo Antonio
em 8 de Maio de 1920

O Escrivão
José Casimiro Bayma

Certidão
Certifico que deixei de inti-
mar o denunciado José Sa-
bino Pereira por não ter en-
contrado e também a tes-
temunha José Moraes, por
ter retirado-se desta Silla
para o Estado Pará, dou fi.
Santo Antonio 10 de Maio
de 1920

O Escrivão
José Casimiro Bayma

Assentada
 Das onze dias do mez
 de Maio do anno de mil
 novecentos e vinte, nesta
 Villa de Santo Antonio em
 seu cartorio a meu Padre
 Joao de Sampaio, onde
 se achava o Ex.^{mo} Senhor
 Dr. Jose Julio de Freitas
 Capitepho, W. Caviteiro
 Juiz de Direito, o Senhor
 Doutor Jose Adolpho
 Lima, Preliveo Promo-
 tor Publico, comtigo
 Escrivao nomeado, a re-
 velia do rio Jose Sabino
 Pereira forquique
 ridas as testemunhas
 como adiante se segue
 do que para constar
 lavro neste termo de
 assentada. Eu Jose Ca-
 simiro Payma, Escri-
 vao que se escrevi;



1.^a Testemunha
José Francisco Flor, com trinta
e dois annos de idade, solteiro, na-
tural do Rio Grande do Norte, Ar-
tista, sabe ler e escrever. Das costu-
mes disse nada. Testemunha
que prestou o compromisso
legal. E sendo inquerida com
relação a denuncia de fothas
duas que lhe foi lida respon-
deu que os factos a que se
refere a denuncia so d'elle
tere conhecimento de ouvi-
da saga mas se recordando
no momento quem o con-
tara; que primariamente
ouviu fallar dos factos sem
a circumstancia de ter o de-
nunciado ameaçado a
referida senhora com um
burrão; facto que só poste-
riormente em virtude de
conversa com outras pessoas
veio a saber; que segundo lhe
informaram a porta da
casa de D. Josepha Carneiro
pernoitava apenas encosta-
da e escoreada com uma ca-
deira; que não sabe a razão
porque ella deixara a porta
em taes condições, visto como
a mesma porta tem fecha-
dura o que lhe foi assegurado

assegurado por pessoa da casa
isto é, por João Carneiro que
é primo do marido de Dona
Josepha. Dada a palavra
ao Senhor Doutor Promotor
as suas perguntas a testemu-
nha respondeu, que não ouvia
dizer que Dona Josepha
quando foi surpreendida
pelo denunciado tivesse
dado alarme pedindo socor-
ro; que o facto chegou a o
domínio publico porque
pela mappa do dia seguinte
Dona Josepha perguntou
ao seu vizinho de nome
João Pinto, se não tinha ou-
vido alguém fallar em sua
casa a noite, respondendo
o mesmo que de facto tinha
ouvido, e então lhe contou
D. Josepha que fora o denun-
ciado que havia penetrado
aquella hora na sua decora;
que nunca ouvia fallar con-
tra D. Josepha a quem conhe-
ce a cerca de um anno mais
ou menos, não podendo fir-
mar nenhum conceito a
seu respeito. E como nada
mais disse nem lhe foi
perguntado, mandou o
J. J. encerrar o depoimento

depoimento, depois de lido e
rechoado conforme o que vai
assignado. Eu José Casimiro
Baptista, Escrição que o escrevi:

João Francisco Flor
José Idolpho Lima e Valente

2ª Testemunha
Anna Maria da Annunciação
com cincoenta e quatro
annos de idade, solteira, na-
tural de Matto Grosso, profissão
domestica, não sabe ler nem
escrever. residente nesta Villa.
Nos costumes disse nada.
Testemunha que presta
o compromisso legal. E seu
depoimento da seguinte relação
a denuncia que lhe foi lida
respondeu; que na noite
de vinte do mez passado
achava-se a deponente dor-
mindo em sua residência,
quando ouvio um grito e em
seguida choros de criança;
que esperou para ver se
ouvia mais alguma coisa
o que não conseguiu no-

16
Reyna

notando apenas que Dona
Josepha procurara acalen-
tar as criancas; que no ou-
tro dia pela manhã D. Jose-
pha lhe contara que o denun-
ciado tinha penetrado em
sua casa procurando ter
com ella relações sexuaes,
para o que a ameaçava com
um punhal; que D. Jose-
pha não deu nenhum
signal de alarme, não
tendo pedido socorro, notan-
do-se que o grito que pri-
meiramente ouviu, foi como
que assustada. Dada or-
derna ao Senhor Doutor
Promotor Publico, as suas
perguntas a testemunha
respondeu; que não sabe
como o denunciado pene-
trou na residencia de D.
Josepha, pois não ouvio ne-
nhum barulho e nem mes-
mo um forçar de porta;
que não sabe e nem ouvio
dizer se D. Josepha tivesse
deixado a porta fechada;
que se o denunciado ti-
vesse forçado a porta estau-
do essa fechada sem duvida
a deponente teria ouvido o
barulho. E como na da

nada mais disse nem lhe
foi perguntado, mandou o
juiz encerrar o depoimento
depois de lido, o que assigna
a rogo da testemunha o Se-
nhor Gil Pairo. Eu José Ca-
simiro Bayma, Escrivão que
o escrevi.

Gil Pairo
José Adolpho Lumbaldi

3.^a Testemunha
Francisco Morono da Silva,
com quarenta e oito annos
de idade, solteiro, natural
da Parahyba do Norte, Com-
merciante, não sabe ler nem
escrever, residente nesta Villa.
Das costumes disse nada.
Testemunha que prestou
o compromisso legal. E sendo
interrogada com relação a
denuncia que lhe foi lida,
respondeu que com
relação ao facto a que
se refere a denuncia
a penas sabe que o denun-
ciado fora preso por causa

17
Payma

causa de D. Josepha, não sa-
bendo porque motivo, nada
mais sabendo a respeito
do facto; que a cerca de qua-
tro annos conhece D. Jose-
pha, nunca tendo ouvido fal-
lar mal da sua conducta;
que tambem conhece o de-
nunciado desde mil no-
centos e de setenta, nunca
lhe constando que fosse um
individuo violento e seductor.
Dada a palavra ao Sr. Dr.
Promotor, nada requerer.
Como nada mais disse
nem lhe foi perguntado
maudole o Sr. annun-
digo, fôr escrever o depoi-
mento depois de lido, o que
vai assignado, fazendo a ro-
go da testemunha o Senhor
Gil Pires. Eu José Casimiro
Payma, Escrevo que escrevi.

José Casimiro
José Adolpho Pinheiro

Certidão
Certifico que notifiquei
as testemunhas que depun-

depueram neste auto, para
quando tiverem de retirar-se
desta Silla no prazo de um
anno a contar da presente
data, que communicasse
a este Juiz, dou fe. Laeto
Anteio 11 de Maio 1980

O Escrivão
José Casimiro Bayma

Conclução

Em seguida faço estes autos
conclusos ao Meritissimo Juiz
de Direito, do que larro
este termo. Eu José Casimiro
Bayma, Escrivão que o escrevi.
— Cbs —

Visto e em ...
Promotor ...
Anteio 11-5-80

St. Constant

Data

Na mesma data, mez e anno supra
declarado, em meu cartorio
me foi entregue estes autos,
do que larro este termo. Eu
José Casimiro Bayma, Escrivão
que o escrevi.

— Rbds —